



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTÓCOLO Nº <u>399301/2025</u>	
Recebido em:	<u>15/05/2025</u>
Horário:	<u>09:53</u> horas
Rubrica:	<u>[Assinatura]</u>

INDICAÇÃO Nº 195 /2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O vereador Marlon de Oliveira Galvão da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao prefeito, Excelentíssimo Senhor Mário Sérgio Lubiana, a revisão e reajuste da remuneração dos diretores escolares da rede pública municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa que seja promovida, a revisão e reajuste da remuneração atribuída aos diretores escolares da rede pública municipal de ensino.

O cargo de diretor escolar reveste-se de elevada relevância no contexto educacional, tendo em vista que, além da gestão pedagógica, administrativa e financeira da unidade, compete a esse profissional o exercício da liderança junto à equipe escolar, a mediação de conflitos internos, a articulação com a comunidade e a promoção de um ambiente escolar propício ao ensino de qualidade.



Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***

Trata-se, portanto, de uma função que demanda dedicação integral, competência técnica, habilidades de gestão e elevado compromisso com os objetivos da educação pública. No entanto, observa-se que a remuneração atual não reflete a complexidade, a responsabilidade e a exigência do cargo, o que pode afetar negativamente a motivação, a permanência e o desempenho dos gestores escolares.

Diante do exposto, solicito que esta demanda seja analisada com a devida atenção, considerando-se a importância da valorização profissional desses servidores, cuja atuação é fundamental para o êxito das políticas públicas educacionais em nosso município.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 14 de maio de 2025; 71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

MARLON DE OLIVEIRA GALVÃO
Vereador pelo PSB

